

ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA NA CORTE DO RIO DE JANEIRO
A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL
ADMINISTRATION AND POLITICAL ACTION ON THE RIO DE JANEIRO
THE SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL

MARIETA PINHEIRO DE CARVALHO | Doutora em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Salgado de Oliveira.

RESUMO

Este texto objetiva analisar a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, uma das mais importantes instituições criadas pelo príncipe regente d. João, em 1808. Por meio do estudo de tal Secretaria é possível compreender os principais eixos da política administrativa joanina em sua permanência na América. Ao longo deste artigo, contemplaremos inicialmente um histórico da fundação de tal órgão no Rio de Janeiro, para depois refletirmos sobre a sua esfera de ação política.

Palavras-chaves: d. João VI; Rio de Janeiro; instituições administrativas; Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

ABSTRACT

The present text aims analysing the Secretary of State for Financial Affairs (Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil), one of the most important institutions created by the Prince Regent D. João in 1808. By studying this institution, it is possible to understand the main issues of D. João's administrative policy during his stay in America. We will, firstly, outline the history of the foundation of such Secretary in Rio de Janeiro, and later on, we will reflect upon its sphere of political action.

Keywords: d. João VI; Rio de Janeiro; administrative institutions; Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

RESUMÉN

Este texto se propone a analizar la Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, una de las más importantes instituciones públicas creadas por el príncipe regente D. João en 1808. Al estudiar esa secretaria, es posible comprender los principales ejes de la política administrativa joanina en su permanencia en América. Presentaremos, inicialmente, un histórico sobre la fundación de esa institución en Rio, para que, a continuación, podamos examinar el ámbito de su actuación política.

Palabras clave: d. João VI; Rio de Janeiro; instituciones administrativas; Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

A chegada do príncipe regente d. João, e da real família, aos domínios da América, no ano de 1808, alterou significativamente a cidade do Rio de Janeiro, então transformada em capital do império. Os impactos de tal mudança puderam ser sentidos nos mais variados aspectos. Numa dimensão urbana, houve o aumento considerável da população, a ampliação da circulação de estrangeiros e, ainda, a introdução de novos costumes civilizacionais. Não podemos deixar de mencionar as alterações urbanas sucedidas por ordem do governo real, com o intuito de adequá-la ao posto de corte.

Numa perspectiva política, o fato de ter se tornado sede da corte lusa aumentou a importância do Rio de Janeiro, que recebeu em seu espaço as principais instituições administrativas centrais, responsáveis pela gestão do império. Desse modo, desde os primeiros dias em que d. João aportou na cidade e ao longo dos treze anos de permanência, vários órgãos foram estabelecidos e outros se constituíram a partir da adaptação dos existentes. Dentre eles, merecem destaque as Secretarias de Estado, a Intendência da Polícia, o Tribunal do Desembargo do Paço e Mesa da Consciência e Ordens, o Erário Régio e o Conselho da Fazenda, o Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil e Domínios Ultramarinos, a Provedoria-Mor da Saúde, o Hospital Real Militar.

Importa, ao longo deste texto, salientar aspectos relevantes sobre uma dessas instituições, e, por meio dela, compreender os principais ramos seguidos pela política do príncipe regente durante a estada no Rio de Janeiro: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.¹ Tal Secretaria possuía uma amplitude de atribuições e uma esfera de jurisdição dilatada, onde transcorria a gerência de questões relativas aos demais órgãos do governo luso. Um exame da correspondência desse órgão confirma sua relevância como eixo encaminhador das decisões, percebida tanto pela diversidade de destinatários que abrigou, quanto pelo fato de que todos os assuntos relativos à organização do Estado português, durante os anos iniciais de permanência no Rio de Janeiro, integraram o âmbito da sua ação administrativa. Nesse sentido, entender a administração lusitana a partir da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil permite melhor apreender o governo constituído por d. João na América, bem como quais foram os seus alvos. Realizaremos inicialmente um histórico da sua fundação no Rio de Janeiro, e da sua estrutura, para depois analisar a sua esfera de ação política.

A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO BRASIL

Estabelecida pelo decreto de 11 de março de 1808, a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil compunha, juntamente com a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar, as três principais

¹ Este texto é uma versão de algumas ideias contidas na minha tese de doutorado, intitulada *Estado e administração no Rio de Janeiro joanino: a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1821)*, defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 2010.

instituições fundadas na América pelo príncipe regente. A primazia assumida pelas Secretarias de Estado, dentro da administração portuguesa, provinha do século anterior, com as reformas ocorridas durante o reinado de d. José I (1750-1777) pelo seu ministro marquês de Pombal, as quais, com o intuito de concentrar o poder nas mãos do monarca, privilegiaram as Secretarias de Estado e o Erário Régio como elementos centrais na administração, em detrimento dos antigos conselhos e tribunais (Subtil, 1998, p. 178).

Apesar do poderio conquistado a partir do reinado josefino, e continuado nos governos subsequentes, mariano (1777-1799) e joanino (1799-1826), as Secretarias de Estado tinham sido criadas no reinado anterior, de d. João V (1706-1750), pelo alvará de 28 de julho de 1736 – que seguiu uma tendência já adotada em outros países (como na Espanha, por exemplo) no sentido da especialização de atividades em torno de algumas instituições. A partir dessa data se dissolveram as Secretarias até então em vigência – a das Mercês, a do Expediente e a da Assinatura –, constituindo-se três novas com competências administrativas separadas: a dos Negócios Interiores do Reino; a dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos; e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Tais órgãos se comunicariam diretamente com o rei e deliberariam as ordens aos tribunais subordinados. Essa mesma lei decretou, para os secretários de Estado, o tratamento de *Senhoria*, como já usufruíam os presidentes dos tribunais, o regedor da Justiça e Casa de Suplicação, o governador da Relação do Porto e os vedores da Fazenda (Arquivo Nacional, *Diversos códices*). Desse modo, não apenas se reestruturava a organização administrativa do poder, como se dava aos secretários de Estado um status à altura do que seus respectivos gabinetes deveriam ter.

O campo de ação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos englobava todos os negócios pertinentes às possessões na África, na Ásia, na América e Ilhas, como os despachos e suas respectivas respostas.

concernentes a expedição das armadas, e frotas, e administração da fazenda dos seus Armazéns, os provimentos de todos os portos militares da mesma Marinha, e os ofícios dela o expediente dos passaportes dos navios, que saírem deste Porto [de Lisboa]; as ordens sobre os que entrarem, todas as mais dependências da mesma Marinha, e as consultas, avisos, e requerimentos, que respeitarem as matérias referidas se remeterão à dita Secretaria com a formalidade acima declarada. Igualmente pertencerão a ela as nomeações de vice-reis, governadores, e capitães gerais dos estados da Índia, Brasil, Maranhão, Reino de Angola, Ilhas de Madeira, Açores, e Cabo Verde, e presídios da África; os provimentos de todos os portos militares e ofícios de justiça, e fazenda das mesmas conquistas, e das Dignidades, Canonicatos, Paróquias, e mais benefícios das suas igrejas; os negócios das missões, todos os mais pertencentes a administração da Justiça, Fazenda Real, comércio, e governo dos referidos domínios, e as cartas, que me escreverem os vice-reis, governadores, prelados e quaisquer outras pessoas, não sendo dirigidas algum tribunal, se remeterão à dita Secretaria (Arquivo Nacional, *Diversos códices*).

A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, por sua vez, tinha como competência quaisquer assuntos ligados às dependências da Guerra, e dos exércitos, bem como aqueles relacionados às cortes estrangeiras.

as nomeações dos ministros, que houverem de servir-me as ditas cortes, as instruções, avisos, ordens, e respostas das cartas dos mesmos ministros, os despachos sobre a sua subsistência, os tratados de paz, guerra, casamentos, alianças, comércio, e quaisquer outras que se celebrarem; as cartas para os reis, príncipes, e quaisquer outras pessoas de fora dos meus domínios e as conferências com os ministros estrangeiros, que assistirem na minha Corte, exceto quando eu for servido nomear a algum deles conferente particular (Arquivo Nacional, *Diversos códigos*).

Todas as “outras ordens que não tocarem ao expediente particular das outras Secretarias” concerniam ao âmbito de gestão da Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino. Nessas se incluíam igualmente, conforme a jurisprudência de 1736, esferas mais delimitadas como os objetos referentes à Casa Real:

as doações de senhorios de terras, alcaldarias-mores, jurisdições privilégios e rendas; os pleitos, e homenagens de qualquer governo, fortaleza, ou capitania dos meus domínios; e todas as mais mercês, que eu for servido fazer, ou por graças, ou em remuneração de serviços, se despacharão pela dita secretaria, e para ela passarão os livros das ditas mercês, e os das homenagens, títulos: e o secretário da dita repartição terá em seu poder os selos reais. Outro fim se expedirão pela mesma Secretaria as nomeações de todos os prelados, assim do Reino como dos Domínios Ultramarinos, os provimentos de presidentes, e ministros para todos os Tribunais, Relações e lugares de letras do mesmo Reino, e Domínios; as eleições do reformador, reitor, ou governador da Universidade de Coimbra, e lentes dela; as apresentações dos canonicatos da dita Universidade, e de todos os benefícios das ordens militares; pelo que respeita somente as Igrejas do Reino, e os mais provimentos de qualquer ofícios, e cargo do mesmo reino, que forem da minha nomeação [...]. Todos os mais negócios pertencentes assim as ditas ordens militares, e Universidade, como ao Governo interior do Reino, administração da justiça, e da minha Real Fazenda, Polícia, bem comum dos povos, ou interesse particular dos vassallos do mesmo reino, que se me houverem de fazer presentes, ou seja por consulta dos Tribunais, ou por cartas de conta, ou por petições das partes se encaminharão pela dita Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, declarando-se assim nos sobrescritos das cartas, e maços das consultas; e pela mesma se expedirão as resoluções, que eu for servido tomar (Arquivo Nacional, *Diversos códigos*).

O alvará de criação evidencia de forma bem clara a vastidão de atribuições de tal Secretaria. Seus poderes transcorriam matérias diversas, que iam desde questões sobre a Universidade de Coimbra, perpassando também por temas eclesiásticos, bem como ao governo

interior do Reino, dentre outros. Outro tópico que vale ser destacado é relativo à sobreposição na gerência de funções assumida por essa instituição. Note-se que mesmo nos casos de atribuições que possuíam servidores específicos, como os selos reais, de competência do chanceler-mor, o despacho das mercês, do escrivão da Câmara, se subordinavam dali por diante à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.

O desembarque da corte no Rio de Janeiro implicou, inicialmente, mudanças nas esferas de atuação das Secretarias de Estado, em sua gerência do império a partir da cidade. A primeira delas se referiu à alçada territorial. A administração dos assuntos relativos ao continente do Brasil, anteriormente de competência apenas da Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, foi repartida entre as demais, conservando unicamente como parte da sua alçada os objetos relacionados à Marinha (Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, s.d.).

Se tal pasta teve seu poder diminuído, igual realidade não contou a dos Negócios do Reino que, pelo contrário, desfrutou de um campo de ação aumentado. Com a instalação no Rio de Janeiro passou a se denominar Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, assumindo, além da gestão do que já lhe cabia como âmbito administrativo da legislação de 1736, o território pertencente à América portuguesa e as demais partes do império. Essa designação persistiria até 1815, quando da elevação do Brasil à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves. Dali por diante passou a se chamar Secretaria de Estado do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Além dessa questão, mais dois fatores contribuíram para ampliar sua jurisdição. No continente americano foi seguida a orientação existente em Portugal desde 1804, em que o secretário de Estado dos Negócios do Reino exercia conjuntamente à sua função a de ministro assistente do Despacho. Dessa maneira, era ele quem gerenciava todos os assuntos, mesmo os das outras Secretarias, a serem encaminhados e expedidos pelo rei. Com isso, a Secretaria ganhava centralidade política, a quem cabia amontoadamente “tarefas de apoio à decisão régia, como a de propor medidas legislativas e executivas” (Subtil, 1998, p. 178).

Outra tendência foi o fato do secretário também se encarregar da presidência do Real Erário e da pasta dos Negócios da Fazenda que, conforme resolução estipulada pelo alvará de 17 de dezembro de 1790, estavam reunidas em uma única repartição (Silva, 1828, p. 629-631). A agregação das atribuições da Fazenda à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil persistiu até o ano de 1817, momento em que foram nomeados ministros distintos para cada uma dessas pastas. João Paulo Bezerra Seixas assumiu a Secretaria da Fazenda e Tomás Antônio Vilanova Portugal ocupou a Secretaria do Brasil. A morte de Bezerra Seixas levou novamente à junção das pastas. Somente em 1821 tais instituições tornavam a ter ministros diferentes.

A instalação da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil não implicou a dissolução da congênere lisboeta, que continuou a existir com um corpo de oficiais próprio durante todo o período de permanência da família real no Rio de Janeiro. Sua competência englobava apenas a área respeitante ao Reino. Entretanto, ela estava subordinada em todas as decisões finais – incluindo a nomeação de funcionários – à Secretaria de Estado dos Negócios do

Brasil. As demais partes do império se encontravam no âmbito de poder dessa última instituição. Tal medida valeria até o retorno da família real. Após essa data invertia-se a posição, ficando a Secretaria de Estado no Brasil como um ramo da localizada em Lisboa. Contudo, durante o período em que o Brasil ainda era considerado Reino Unido a Portugal, as decisões das cortes portuguesas, no tocante à Secretaria de Estado, não vigoraram de forma plena, pois necessitavam da autorização do príncipe regente, d. Pedro. Assim, a Secretaria tornava-se autônoma em relação a Lisboa, sendo a indicação dos empregados de incumbência do secretário de Estado do Rio de Janeiro.

Tal realidade só mudaria em 23 de agosto de 1821, quando as cortes portuguesas instituíram uma carta de lei dividindo os assuntos de gerência da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino com outra Secretaria então criada, a dos Negócios da Justiça. À Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ficava reservado o que hoje consideraríamos como questões tipicamente civis. Suas atribuições referiam-se a:

todos os objetos de agricultura, indústria, e artes, estradas, canais, minas, comércio, e navegação interior, estabelecimentos pios, instrução pública, escolas, colégios, universidades, academias, e mais corporações de ciências, e belas artes, todos os melhoramentos do interior, e quanto é relativo a estatística, e economia pública. Além de todas as graças, e mercês de títulos de grandeza, ordens, decorações, empregos honoríficos, incluindo os da Casa Real, nomeações de ofícios, ou cargos, e todas as resoluções em assuntos de cerimônias e etiqueta (Coleção de leis, 1821, p. 31).

Os objetos referentes à “justiça civil e criminal, todos os negócios eclesiásticos, a expedição das nomeações de todos os lugares de magistratura, ofícios e empregos pertencentes a essa repartição, a inspeção das prisões, e quanto é relativo à segurança pública” seriam de alçada da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (Coleção de leis, 1821, p. 31). Subordinada a ela, estava também a Intendência de Polícia, cujas funções ao longo da permanência da família real na América se deslocaram de uma amplitude de esferas administrativas, para se especializar cada vez mais para a prevenção de delitos, roubos e furtos (Carvalho, 2008, p. 147-149).

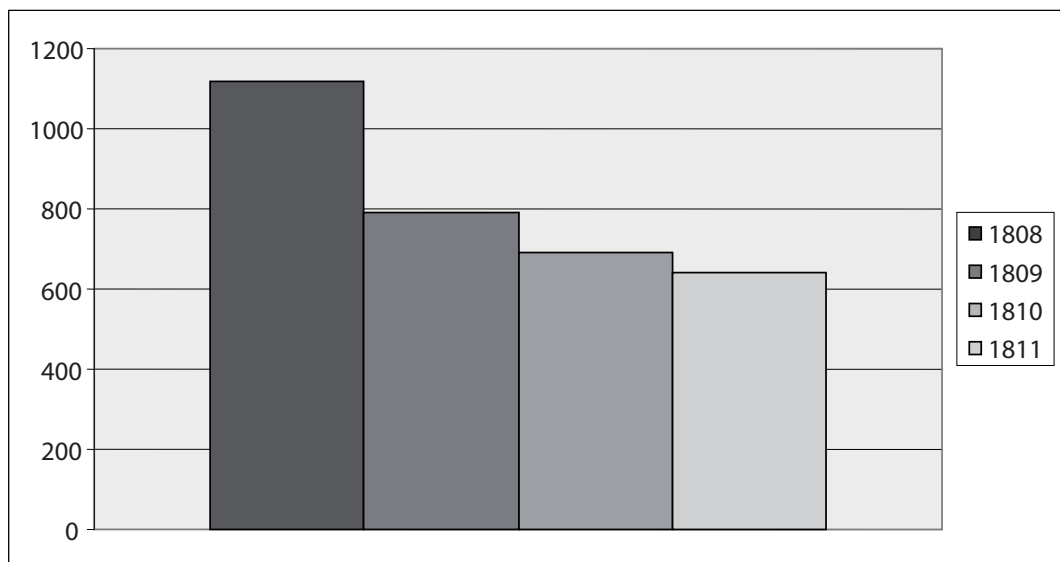
Apesar da determinação das cortes, a divisão entre as Secretarias no Brasil somente ocorreria no ano seguinte, com o estabelecimento, em 9 de julho de 1822, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. A partir de então, iniciou-se a montagem da estrutura administrativa dessa instituição que contou com alguns oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil. José Carneiro de Campos, oficial-menor, foi designado como primeiro oficial-maior. Bento Manoel Besteiros dos Santos, ajudante de porteiro, incumbiu-se como porteiro e guarda livros, logo na criação do órgão. Francisco do Nascimento e Almeida, outro ajudante de porteiro, foi transferido para a Secretaria de Justiça com a mesma atribuição. José Joaquim Carneiro de Campos, que havia sido oficial-maior na do Brasil, exerceu mais tarde, em 1826, a função de ministro e secretário de Estado nessa instituição (Almanaque do Rio de Janeiro..., 1968, p. 197-360).

AÇÃO POLÍTICA NA CORTE DO RIO DE JANEIRO

O exame da correspondência produzida pelos ministros de Estado e demais oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil torna possível mapear os principais eixos da ação administrativa do príncipe regente durante a sua permanência na América. A análise de cerca de três mil e quinhentos ofícios, referentes aos quatro primeiros anos dessa documentação (1808-1812), tendo por base teórica os textos de Max Weber (1999) e Guerreiro Ramos (1966), permitiu identificar alguns aspectos importantes do papel exercido por essa Secretaria de Estado, na administração do império.

Em primeiro lugar, vale destacar a relevância de tal órgão no processo de organização político-administrativa do governo joanino no Rio de Janeiro. Pelo gráfico 1, verifica-se que a correspondência expedida pela Secretaria foi maior nos dois primeiros anos, decrescendo conforme o passar do tempo. O ano de 1808, momento da instalação, evidenciou-se como principal, em termos de ofícios enviados. Isso denota que quanto mais a Corte acomodou-se nos trópicos, menor foi a atividade do órgão.

GRÁFICO 1 Ofícios despachados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)



Fonte: AN. Série Interior, códigos IJJ1 155 e IJJ1 1772.

O exame dos principais destinatários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (ver tabela 1) é igualmente revelador dos eixos seguidos pela administração do príncipe regente. As prioridades do governo de d. João tornam-se claras a partir da existência de algumas esferas que concentravam uma intensa quantidade de correspondências, em detrimento de outras. O Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, por exemplo, liderou a lista, como principal correspondente, com 939 ofícios, o equivalente a 28,92% do

total. Destaca-se nesse número, o fato de 746 ofícios terem sido encaminhados ao marquês de Angeja, presidente da instituição, atitude comum nos trâmites administrativos da época. Os assuntos versam sobre questões rotineiras, como remessa de requerimentos para parecer, além de outros como a criação de vilas e de capelas, a concessão de propriedades de ofícios e de sesmarias. Ainda nesse montante de 939 ofícios, merece destaque a grande parcela de correspondências despachadas diretamente à Mesa da Consciência e Ordens, perfazendo um número de 128, todos relacionados à obtenção de ordens honoríficas.²

TABELA 1 Destinatários da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

	DESTINATÁRIOS	QUANTIDADE DE OFÍCIOS	%
1	Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens	939	28.92
2	Ordens honoríficas (concessão)	428	13.18
3	Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra	308	9.48
4	Juiz dos Feitos da Coroa e da Fazenda	268	8.25
5	Juiz e ouvidor da Alfândega	176	5.42
6	Casa Real	161	4.95
7	Eclesiásticos	141	4.34
8	Casa da Suplicação	130	4.00
9	Intendência Geral da Polícia	129	3.97
10	Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar	121	3.72
11	Tribunal do Conselho da Fazenda	110	3.38
12	Intendência da Marinha	44	1.35
13	Senado da Câmara	40	1.23
14	Mesa de Inspeção da cidade do Rio de Janeiro	30	0.92
15	Provedor da Casa da Moeda	27	0.83
16	Chancelaria-Mor do Brasil	26	0.80
17	Real Fazenda de Santa Cruz	18	0.55
18	Real Junta do Comércio	18	0.55
19	João Manoel da Silva (engenheiro)	15	0.46
20	Arsenal Real do Exército	14	0.43
21	Provedoria-Mor da Saúde	13	0.40
22	Juiz Conservador da Nação Britânica	12	0.36
23	Inglese	12	0.36
24	Superintendente da decimal	10	0.30
25	Hospital Real Militar	10	0.30
26	Real Erário	5	0.15
27	Impressão Régia	5	0.15
28	João Rodrigues da Costa	4	0.12
29	Oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil	4	0.12
30	Conde dos Arcos	2	0.06
31	Academia da Real Marinha	2	0.06
32	Fernando Carneiro Leão	2	0.06

² Para uma descrição detalhada dos destinatários da Secretaria de Estado, ver anexo 3 da tese citada na nota 1.

	DESTINATÁRIOS	QUANTIDADE DE OFÍCIOS	%
33	Administrador da Real Quinta	2	0.06
34	Santa Casa da Misericórdia	2	0.06
35	Secretaria do Quartel-General da Marinha	2	0.06
36	Manoel Caetano Pinto	1	0.03
37	Administrador da Armação de São Domingos	1	0.03
38	Governador e capitão-general da capitania de Moçambique	1	0.03
39	Antônio Pedro Álvares Leão	1	0.03
40	Francisco Maurício de Sousa Coutinho	1	0.03
41	Paulo José da Silva Gama	1	0.03
42	D. Francisco de Assis Mascarenhas	1	0.03
43	Antônio Rodrigues de Miranda	1	0.03
44	José Joaquim de Matos	1	0.03
45	Juiz de Fora da Vila da Campanha da Princesa	1	0.03
46	José Xavier de Toledo	1	0.03
47	José Eloi Francisco	1	0.03
48	Cláudio Álvares de Andrade	1	0.03
49	João Rodrigues Pereira de Almeida	1	0.03
50	Aureliano de Sousa e Oliveira	1	0.03
51	Luís Antônio Barradas	1	0.03
	Total	3.246	100%

Fonte: AN. Série Interior, códigos IJJ1 155 e IJJ1 1772.

O segundo item no tópico dos destinatários, o qual foi definido como concessão de ordens honoríficas, concerne a um conjunto de ofícios dirigidos pelo secretário, tanto para os indivíduos que iriam receber a graça, como para algumas personalidades ordenando os procedimentos necessários para a obtenção delas. Preferiu-se para fins de análise, reuni-los nessa definição, uma vez que, separadamente, perderiam seu efeito. Ainda que constem nessa lista dos remetentes, esse grupo de correspondências somente ganhou significado num segundo momento do estudo, como se verá adiante.

Merece destaque também, nessa lista, a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, que recebeu ao longo de quatro anos 308 ofícios. Tal montante, se comparado ao enviado ao Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, representa apenas 1/3 daquele – cotejo este que num breve lançar de olhos diminui a importância da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. No entanto, apesar da diferença expressiva de ofícios despachados, ambas as instituições devem ser vistas no mesmo patamar de importância. Isso porque elas concentraram os temas mais relevantes das primazias da administração joanina do momento. As precisões impostas pela guerra continental e a aliança com a Inglaterra, de um lado, e a importância de uma aproximação com as elites dirigentes da colônia, de outro, refletiram-se na excessiva correspondência da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil com ambas as esferas de governo.

Ainda sobre os destinatários, a concentração de ofícios nos nove órgãos subsequentes não fora igualmente simples coincidência. Em todos os casos, os assuntos que transcorriam

em tais instituições relacionavam-se às prioridades administrativas, cujo objetivo era o assentamento da Corte nos trópicos. Boa parte da documentação expedida aos diversos juizes dos Feitos da Coroa e da Fazenda era relativa às aposentadorias, matéria de extrema relevância nesses primeiros anos, uma vez que se associava à localização de moradias para os portugueses e estrangeiros recém-chegados.³ Outro órgão que tratou de trazer as comodidades para transformar o espaço do Rio de Janeiro em uma cidade-corte foi a Intendência Geral da Polícia. Os ofícios dirigidos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil revelam essa intenção, uma vez que boa parte deles é referente a obras, abertura de estradas, organização e manutenção da ordem pública e construção dos cemitérios dos ingleses.

Sobre a Casa de Suplicação, ainda que a maioria dos ofícios seja de objetos rotineiros, ligados à análise de requerimentos, os conteúdos versam sobre questões associadas a querelas judiciais, as quais, com a transmigração da Corte, ganham espaço na correspondência. Quanto ao juiz e ouvidor da Alfândega, as relações com esse cargo eram provenientes da amplitude de movimento que ganhou o porto do Rio de Janeiro nesse momento, sendo necessário manter a ordem e estabelecer os critérios de entrada e saída de mercadorias na Aduana, sobretudo no tocante aos artigos ingleses que necessitavam de regulações especiais, uma vez que tal prática de ingresso de artefatos estrangeiros não era permitida, até então.

Destacam-se, ainda, a Secretaria do Ultramar e o Tribunal do Conselho da Fazenda. Quanto à primeira, os ofícios são basicamente de rotina e de endereçamento de matérias relacionadas às demais colônias do império. Já com relação ao segundo, os temas também são de assuntos rotineiros, ligados seja à organização do órgão, seja à solicitação de pareceres dos conselheiros sobre as petições encaminhadas. A despeito dos números elevados de ofícios despachados à Casa Real e ao que se convencionou reunir como Eclesiásticos,⁴ nesse caso não tinham tanto a ver com a acomodação nos trópicos. São temas inerentes à própria organização do Estado português, marcado pela religião e pela importância da sociedade de corte em volta do príncipe.

Se o exame dos destinatários foi bastante revelador, no sentido de demonstrar as prioridades do governo a partir do envio de ofícios a determinadas instituições, a análise temática da correspondência emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (ver tabela 2), entre 1808 e 1811, permitiu igualmente definir algumas conclusões importantes para se compreender os eixos da administração joanina no Rio de Janeiro. O objetivo era identificar, a partir dos cerca de três mil e quinhentos ofícios, as matérias que sobressaíam, dentro de uma continuidade ininterrupta de repetições.

3 Como se verá pela tabela 2, o tema Aposentadorias ocupou o terceiro lugar da pauta dos assuntos dos ofícios expedidos por esse órgão, o que demonstra uma intensa necessidade de acomodar todos esses recém-chegados ao Rio de Janeiro. Sobre aposentadorias, ver: Morales de los Rios Filho, 2000, p. 59-60; e Prado, 1968, p. 286-288.

4 Agrupou-se nesse grupo todos os ofícios relativos a questões religiosas. Para visualização dos nomes dos destinatários, ver anexo 3 da tese citada anteriormente.

TABELA 2 Temas abordados nos ofícios despachados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil (1808-1811)

	TEMAS	1808	1809	1810	1811
1	Abastecimento	1	-	-	-
2	Abertura dos portos	2	-	2	2
3	Angola	8	2	-	-
4	Aposentadoria	49	58	63	72
5	Arrematação de contratos	3	1	2	3
6	Casa Real	20	5	9	1
7	Contrabando	1	5	-	-
8	Criação de vila	1	-	-	3
9	Décima urbana	2	-	-	-
10	Doações ao Estado	3	-	6	-
11	Eclesiásticos	1	-	3	3
12	Impressão Régia	1	1	2	1
13	Índios	2	-	2	2
14	Inglese	80	38	38	31
15	Instrução	-	13	3	2
16	Manufaturas	11	1	4	4
17	Nomeações para postos no Ofício Régio	38	15	14	13
18	Obras	29	4	4	30
19	Organização/Estado	15	8	-	3
20	Concessão de ordens honoríficas	277	185	101	76
21	Organização urbana	-	-	2	5
22	Prisões	3	-	7	5
23	Propriedade de ofícios	33	23	10	7
24	Real Erário	-	-	3	1
25	Rotina	505	400	402	361
26	Sesmaria	33	25	21	21
	Total	1.118	784	698	646

Fonte: AN. Série Interior, códices IJJ1 155 e IJJ1 1772.

Em meio ao grande número dos ofícios de rotina, termo utilizado para definir todos aqueles que se referiam ao encaminhamento de papéis e petições para análise de conteúdo, sem um significado peculiar que o representasse mais concretamente, verificou-se a existência de três vertentes políticas, que definiram os rumos da administração portuguesa nos trópicos, durante a fase inicial de estabelecimento da Corte: os *benefícios concedidos aos ingleses*, os quais, ainda que ligados a uma pauta das relações externas, foram centrais como tópico de intervenções nos ramos da política interna; a *confirmação e a concessão de sesmarias*: uma política territorial, mas que, no fundo, objetivava alcançar uma perspectiva mais ampla, seja o desenvolvimento da agricultura, dentro de propostas que visualizavam esse ramo, como aquele que levaria ao progresso do Estado, seja o povoamento do território, dentro das ideias sugeridas pelos intelectuais da época; e a *concessão de ordens honoríficas*, a qual, mesmo ligada ao campo das práticas sociais, destinou-se a uma aproximação da população nativa aos projetos da monarquia.

Percebeu-se na análise que estes três temas, identificados como definidores de *sentido*, encaixavam-se, igualmente, nos assuntos relativos às duas instituições que mais se corresponderam com a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil: o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens e a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o que não foi considerado simplesmente como uma mera coincidência e, sim, como a reafirmação de uma política de governo, corroborando os argumentos apresentados da existência de um eixo definidor da ação política e administrativa do Estado joanino, durante os quatro anos iniciais de permanência no Brasil.

Os meandros desta administração foram mais bem compreendidos, por meio do uso de uma bibliografia teórica pautada em dois aspectos centrais. O primeiro diz respeito à percepção das relações políticas, como aquelas que se realizam a partir de um *conflito* de poder (Mouffe, 1996, p. 13). O segundo, por sua vez, destaca a importância de se apreender, nos estudos sobre administração, o *outro lado* da ação, no referente às recepções por parte da população a respeito das ações empreendidas pelo governo (Falcon, 2000, p. 265-283). Tendo por base essa perspectiva, atentou-se para as tensões sucedidas no campo da política, no referente às críticas realizadas pelos negociantes brasileiros ao governo de d. João, em função das excessivas vantagens facultadas aos ingleses. A ideia foi verificar em quais indícios as censuras dos brasileiros estavam pautadas e se houve uma ação por parte da Coroa portuguesa, com o intuito de mediá-las e/ou reduzi-las.

Com isso, considera-se que o entendimento da política joanina, no Rio de Janeiro, nos primeiros quatro anos de permanência da Corte no Brasil, somente se faz possível se for observado o embate no meio do qual ocorreu: se de um lado, a relevância de medidas de beneficiamento à Inglaterra fez-se presente, de forma a assegurar o território europeu do Reino e a pagar pelo auxílio desse país, na transmigração para a América, de outro, havia uma necessidade de se aproximar das elites dirigentes da colônia e se instituir providências para o aditamento da indústria e da agricultura, de maneira a diminuir os prejuízos obtidos pelas vantagens concedidas aos ingleses e buscar novas formas para melhorar a economia do império, a partir de uma perspectiva econômica que integraria melhor os quatro cantos das possessões portuguesas. Mas a relação com os vassalos da América perpassou por outras esferas que não apenas de âmbito econômico, como também social, daí a concessão de ordens honoríficas.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil exerceu, desse modo, um papel fundamental como coordenadora da política de Estado instituída pelo príncipe regente, ao longo dos seus quatro primeiros anos na América. Tal caráter, muito mais gerenciador do que propriamente executivo, tornou-se bastante claro por meio do exame da correspondência de tal órgão, a qual contempla todos os principais temas que transcorreu a organização do Estado na América.

Referências bibliográficas

- ALMANAQUE do Rio de Janeiro para o ano de 1824. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 278, 1968, p. 197-360.
- ARQUIVO NACIONAL. *Diversos códices*. Códice 796, vol. 2 (1591-1808) / Série Interior. IJJ¹ 43 (1808-1820); IJJ¹ 155 (1808-1809); IJJ¹ 172 (1810-1811); IJJ¹ 170 (1812-1813).
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros*. Bauru: EDUSC, 2008.
- CABRAL, Dilma (org.). *Estado e administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.
- CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma ideia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisseia Editorial, 2008.
- COLEÇÃO DE LEIS e ordens régias do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.
- DIAS, Maria Odila da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.
- FALCON, Francisco José Calazans. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del despotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDETER, Enrique (dir.) e LEHUEDÉ, Jorge Hidalgo (codir.). *Historia general de America Latina*, v. IV. París: Unesco; Editorial Trotta, 2000, p. 265-283.
- FREITAS, Caio de. *George Canning e o Brasil: influência da diplomacia inglesa na formação brasileira*. São Paulo: Ed. Nacional, [1958].
- HESPANHA, António Manuel. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO. Memórias sobre as Secretarias de Estado tanto em Lisboa como no Rio de Janeiro por José da Silva Áreas (desde 1643). Lata 144, pasta 1. S.l.; s.d.
- LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- MANCHESTER, Alan K. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- MARROCOS, Luís Joaquim dos Santos. Cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 56, 1939.
- MORAIS FILHO, Alexandre José de Mello. *História da transladação da corte portuguesa para o Brasil em 1807-1808*. Rio de Janeiro: Casa Imperial de E. Dupont, 1872.
- MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- MOUFFE, Chantal. *O regresso do político*. Lisboa: Gradiva, 1996.
- PANTALEÃO, Olga. A presença inglesa no Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- PRADO, J. F. de Almeida. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil, 1815-1819: depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

RAMOS, Guerreiro. *Administração e estratégia do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1966.

SILVA, António Delgado da. *Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das Ordenações*. Lisboa: Tipografia Maignense, 1828.

SUBTIL, José. Governo e administração. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*, v. 4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, v. 2. Brasília; São Paulo: Ed. UnB; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

Recebido em 11/9/2012

Aprovado em 29/10/2012